



## Prefeitura municipal de delfinópolis

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

# CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Fernando José Pinto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: PAULA FARIA DE MATOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 064.113.956-08, portadora da Cédula de Identidade: MG-12.501.888 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 20707537546-01, residente e domiciliada à Rua Otaviano Rosa, 111, Espírito Santo – Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Bibliotecário.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas e outras atividades conforme Art. 6º da Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962.

LOCAL DO DESEMPENHO: Biblioteca Municipal Laura Mandim da Silveira – sede.

PRAZO: Início: 13/03/2017 Término: 31/12/2017

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 1.560,20 (um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

## PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO: 116/2017.

MOTIVAÇÃO: Uma vez que não existem servidores aprovados em concurso público para o cargo, tal contratação se torna imprescindível para o atendimento, organização e manutenção da Biblioteca Municipal, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017.

COMPROMISSO/ EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme ficha 298 do orçamento vigente.

Into oppose

Junas

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar a CONTRATADA. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 13 de março de 2017 e terminam no dia 31 de dezembro de 2017.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 13 de março de 2017.

Fernando José Pinto

Prefeito

Paula Faria de Matos

Contratada

Assessor Jurídico OAB/MG: 129775

Testemunhas:

CPF: 816 833 676\_34